



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1807, de 06 de setembro de 2016.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA EFETIVA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

| NOME | CARGO | ADMISSÃO |
|-----------------|---|-----------------|
| Bárbara Camatta | Assistente de Saúde Municipal – Odontologia | 06/09/2016 |

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 06 de setembro 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal


Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 06/09/2016.



Débora Casagrande
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 06/09/2016


SERVIDOR
Gilmar Passamani
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1